

## 1. OBJETIVO

Padronizar o processo decisório de aplicação e resgate dos recursos previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus, compreendendo a elaboração e aprovação da Política Anual de Investimentos, o credenciamento de instituições financeiras e a alocação/desinvestimento dos recursos, assegurando conformidade legal, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na gestão, em atendimento à área obrigatória de Investimentos exigida pelo Pró-Gestão RPPS a partir do Nível II.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal de 1988 – Art. 40, §§ 6º e 7º
- Emenda Constitucional nº 103/2019
- Lei Federal nº 9.717/1998
- Lei Complementar nº 210/2021 e alterações posteriores
- Resolução CMN nº 5.272/2025
- Portaria MTP nº 1.467/2022
- Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 4.0

## 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Minuta da Política Anual de Investimentos (PAI) e respectiva ata de aprovação
- Documentação de credenciamento das instituições financeiras (due diligence)
- Extratos, demonstrativos de rentabilidade e relatórios de enquadramento

## 4. UNIDADE RESPONSÁVEL

- **Elaboração da Política de Investimentos:** Diretoria Administrativa Financeira / Comitê de Investimentos
- **Aprovação da Política de Investimentos:** Conselho Deliberativo
- **Credenciamento e decisões de alocação/desinvestimento:** Comitê de Investimentos
- **Execução, registro e conciliação:** Diretoria Administrativa Financeira
- **Prestação de contas e fiscalização:** Conselho Fiscal / Diretor(a) Presidente

## 5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

### 5.1 Elaboração da Política Anual de Investimentos (PAI)

A Diretoria Administrativa Financeira, em conjunto com o Comitê de Investimentos, elabora anualmente a minuta da Política de Investimentos, observando o cenário macroeconômico, a meta atuarial, os limites de alocação por segmento e as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, definindo os limites mínimos e máximos de exposição por modalidade de aplicação, os índices de referência (benchmarks) e os critérios de diversificação e gestão de risco.

## **5.2 Análise pelo Comitê de Investimentos**

O Comitê de Investimentos analisa a minuta da Política de Investimentos, verificando sua aderência à legislação vigente, à capacidade de absorção de riscos do RPPS e às necessidades de liquidez para pagamento de benefícios, registrando a deliberação em ata.

## **5.3 Aprovação pelo Conselho Deliberativo e Publicação**

Caso aprovada pelo Comitê de Investimentos, a minuta é submetida ao Conselho Deliberativo para aprovação final. A Política de Investimentos aprovada é publicada e encaminhada ao Cadprev/Audesp, nos prazos regulamentares, passando a vigorar para o exercício correspondente. Caso não aprovada, a minuta retorna à Diretoria Administrativa Financeira para os ajustes necessários.

## **5.4 Credenciamento de Instituições Financeiras**

As instituições financeiras e administradoras de fundos de investimento interessadas em operar com os recursos do RPPS são submetidas a processo de credenciamento (due diligence), com análise de documentação societária, regularidade fiscal, classificação de risco (rating), histórico de gestão e aderência aos limites estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, sendo o resultado registrado em parecer técnico do Comitê de Investimentos.

## **5.5 Decisão de Alocação ou Desinvestimento dos Recursos**

As propostas de aplicação ou resgate de recursos são analisadas pelo Comitê de Investimentos, considerando o enquadramento na Política de Investimentos vigente, a rentabilidade esperada frente à meta atuarial, a liquidez necessária para o fluxo de pagamento de benefícios e o grau de concentração de risco por emissor, segmento e instituição financeira.

## **5.6 Execução das Operações**

Aprovada a decisão de alocação ou desinvestimento, a Diretoria Administrativa Financeira executa as operações junto às instituições financeiras credenciadas, mediante ordens formais de aplicação ou resgate, observando a segregação de funções entre quem decide e quem executa a operação.

## **5.7 Registro e Conciliação Contábil**

As operações realizadas são registradas contábil e financeiramente, com conciliação periódica entre os extratos das instituições financeiras, os relatórios de custódia e os lançamentos no sistema de gestão do RPPS, de modo a garantir a fidedignidade das informações.

## **5.8 Elaboração de Relatórios e Envio ao CADPREV/Audesp**

São elaborados relatórios gerenciais periódicos sobre a carteira de investimentos, contendo rentabilidade obtida, aderência à Política de Investimentos, enquadramento nos limites do Conselho Monetário Nacional e demais informações exigidas, sendo tais dados enviados ao CADPREV e ao Audesp/TCE-SP, conforme leiaute e periodicidade regulamentares, incluindo as informações por classe de ativo, subclasse, código ISIN e índice de referência exigidas pelo novo leiaute.

## **5.9 Prestação de Contas**

Os relatórios gerenciais e os resultados da gestão dos investimentos são submetidos ao Conselho Fiscal para fiscalização e, quando exigido, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), no âmbito da prestação de contas anual do RPPS.

---

### 5.10 Arquivamento

A documentação relativa à Política de Investimentos, ao credenciamento de instituições financeiras e às decisões de alocação/desinvestimento é arquivada física e/ou digitalmente, observado o prazo mínimo de guarda exigido pelas normas aplicáveis ao RPPS.

## 6. CONTROLES INTERNOS

- **Segregação de funções entre decisão e execução:** Comitê de Investimentos / Diretoria Administrativa Financeira
- **Conferência de enquadramento à Política de Investimentos:** Comitê de Investimentos
- **Fiscalização da gestão dos recursos:** Conselho Fiscal
- **Auditoria e certificação dos responsáveis pela gestão:** Diretoria Executiva

## 7. INDICADORES

- Rentabilidade da carteira comparada à meta atuarial
- Percentual de enquadramento à Política de Investimentos vigente
- Prazo médio de aprovação da Política Anual de Investimentos
- Número de instituições financeiras credenciadas e em processo de credenciamento

## 8. MAPEAMENTO

O mapeamento e o fluxograma das atividades do processo encontram-se no Anexo II e no Anexo III deste manual.

## **ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS**

### **I - Documentos relativos à Política de Investimentos:**

- Minuta da Política Anual de Investimentos (PAI);
- Ata de deliberação do Comitê de Investimentos;
- Ata de aprovação do Conselho Deliberativo;
- Comprovante de publicação e de envio ao Cadprev/Audesp.

### **II - Documentos relativos ao credenciamento de instituições financeiras:**

- Documentação societária e regularidade fiscal da instituição;
- Demonstrativo de classificação de risco (rating);
- Parecer técnico de credenciamento do Comitê de Investimentos;
- Certificação dos responsáveis pela gestão das aplicações, quando exigível.

### **III - Documentos relativos às operações de aplicação/resgate:**

- Proposta de aplicação ou resgate;
- Extratos e relatórios de custódia;
- Demonstrativo de rentabilidade e de enquadramento;
- Relatório gerencial mensal de investimentos.

**Obs. Toda a documentação deve ser mantida arquivada, física e/ou digitalmente, conforme prazos normativos.**

## MANUAL DE PROCEDIMENTOS E MAPEAMENTO PARA GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

### ANEXO II - MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES

Etapa	Descrição da Atividade	Responsável	Documentos de Entrada	Documentos de Saída	Riscos Identificados	Controles Internos	Prazo (dias úteis)
Elaboração	Elaborar a minuta da Política Anual de Investimentos	Diretoria Administrativa Financeira	Cenário macroeconômico e meta atuarial	Minuta da PAI	Política desalinhada ao cenário de risco	Revisão técnica do Comitê	30
Análise do Comitê	Analisar e deliberar sobre a minuta da PAI	Comitê de Investimentos	Minuta da PAI	Ata de deliberação	Conflito de interesse	Termo de confidencialidade	10
Aprovação	Aprovar e publicar a Política de Investimentos	Conselho Deliberativo	Ata de deliberação	PAI aprovada e publicada	Atraso na aprovação	Cumprimento de calendário AudeSP	15
Credenciamento	Credenciar instituições financeiras	Comitê de Investimentos	Documentação societária	Parecer de credenciamento	Credenciamento de instituição irregular	Due diligence documental	20
Decisão de Alocação	Decidir sobre aplicação/desinvestimento	Comitê de Investimentos	Proposta de aplicação/resgate	Decisão de alocação	Concentração de risco	Verificação de enquadramento	5
Execução	Executar a operação junto à instituição credenciada	Diretoria Administrativa Financeira	Decisão de alocação	Ordem de aplicação/resgate	Erro de execução	Segregação de funções	2
Registro	Registrar e conciliar contabilmente a operação	Diretoria Administrativa Financeira	Extratos e relatórios de custódia	Lançamento contábil conciliado	Divergência contábil	Conciliação mensal	5
Relatórios	Elaborar relatórios e enviar ao CADPREV/AudeSP	Diretoria Administrativa Financeira	Dados consolidados da carteira	Demonstrativo de Investimentos (DI)	Envio intempestivo	Cumprimento de calendário	10
Prestação de Contas	Submeter resultados ao Conselho Fiscal/TCE-SP	Diretor(a) Presidente	Relatórios gerenciais	Parecer do Conselho Fiscal	Apontamento de irregularidade	Fiscalização permanente	30
Arquivamento	Arquivar a documentação do processo	Auxiliar Administrativo	Processo concluído	Processo arquivado	Perda de documento	Guarda conforme prazo normativo	1

**ANEXO III - FLUXOGRAMA**

